TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 041.014/2012-0
TC-CBEX 010.229/2015-9

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	**RETIFICADOR**	**ORIGINÁRIO**	**ATUALIZADO**	**ORIGINÁRIA**	**ATUALIZADA**
132/2015-1C 27/1/2015	915/2018-1C 6/2/2018	R$ 359.944,39	R$ 509.984,78	-	-

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
206.204.974-91	Márcio Roberto da Silva
237.110.434-53	Romero Marcelo Ribeiro de Azevedo

Por meio do Ofício N. **1905/2016**-TCU/PROC-MEVM, de **15/06/2016,** o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - AGU/PGU a documentação necessária à execução **do débito** que se referia o subitem **9.3.2** do Acórdão **132/2015-1C**, de **27/1/2015**, de responsabilidade de **Márcio Roberto da Silva** e **Romero Marcelo Ribeiro de Azevedo.**

Ocorre que, constado erro na indicação do cofre, o tribunal decidiu, por meio do Acórdão 915/2018-1C, retificar o acórdão condenatório, a fim de alterar o cofre credor para Instituto Brasileiro do Turismo (Embratur). Com isso será necessário autuar um outro processo para este débito, para ser encaminhado à PGF, tendo em vista a natureza autárquica da Embratur. Destacamos que já foi encaminhado e-mail anteriormente pelo MP junto ao TCU à PGU, informando sobre a decisão proferida no processo 1026355-93.2022.4.01.0000 (REF. 1010085-76.2022.4.01.3400), na qual o Relator do TRF1 deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal, para suspender os efeitos dos acórdãos ns. 132/2015, 2926/2016 e 915/2018, todos proferidos pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito da Tomada de Contas Especial n. 041.014/2012-0, instaurada contra MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, até ulterior deliberação deste Tribunal concernente à apelação interposta nos autos da Ação de Procedimento Comum n. 1010085-76.2022.4.01.3400

Desta forma, encaminho a V.Exª os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 3 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Roberta Ribeiro Ferreira
Serviço de Cobrança Executiva
Matrícula 9036-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74660473.